

SUMÁRIO – CONDICIONANTE IAP 34

3.34. CONDICIONANTE IAP 34.....	3.34-2
3.34.1. STATUS.....	3.34-2
3.34.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	3.34-2
3.34.3. ANEXOS.....	3.34-2

3.34. CONDICIONANTE IAP 34

*O empreendedor deverá construir, estruturar e implementar **imediatamente**, o Centro de Manejo de Animais Silvestres (CEMAS) no município de Palotina, com o objetivo de receber e manter animais silvestres oriundos de apreensões, resgates e salvamentos, até que possam ser destinados (soltura ou criadouros autorizados), caracterizando-se assim como um prestador de serviços de proteção animal voltado à preservação das espécies. Deve-se esclarecer que o setor de Recepção, Triagem e Quarentena é na área da UFPR, e o setor de Reabilitação na área do Estado, próxima à UC São Camilo e IAPAR, que dista cerca de sete km da área da UFPR. Os dois setores devem ser construídos concomitantemente, pois um depende do outro, ou seja, os dois formam o CEMAS proposto.*

3.34.1. STATUS

Em Atendimento

3.34.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

Posteriormente à emissão da Renovação da Licença de Instalação (RLI) nº 17.033, foi articulada pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI) junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a transferência do CEMAS (em alguns locais denominado de CETAS) para o município de Ponta Grossa, estado do Paraná (PR), conforme o ofício CEBI-140-2017 (**Anexo 3.34-1**), cujo protocolo foi recebido pelo IAP no dia 14/02/2017. Nesse protocolo foi apresentado o projeto de manejo da fauna considerando a decisão conjunta entre o CEBI e o IAP/DIALE por ocasião de reunião ocorrida em 24/08/2016, conforme registrado em Ata do evento. Nesse momento, entre as discussões, definiu-se que o Instituto Klimionte Ambiental (IKA) será o responsável pela manutenção e operação do CEMAS, sendo que o terreno para construção do Centro de Triagem foi doado pela prefeitura de Ponta Grossa.

Em atenção ao citado ofício CEBI-140-2017, o IAP pronunciou-se por meio do ofício nº078/2017/IAP/DIALE, datado de 09/03/2017, aprovando a alteração do local para construção do Centro de Triagem para o município de Ponta Grossa, PR (**Anexo 3.34-2**).

3.34.3. ANEXOS

O quadro abaixo remete ao documento mencionado e ao seu protocolo no órgão ambiental.

ANEXO	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO
Anexo 3.34-1	CEBI-140-2017 - Condicionante 34	Não informado pelo IAP	14/02/2017
Anexo 3.34-2	Ofício nº 078/2017/IAP/DIALE	Documento enviado pelo IAP	09/03/2017